



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 28

ACÁCIO TESSARI, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Est. S. Paulo, etc..

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e com base no artº 3º e parágrafo da lei 69, de 23 de maio de 1.958, hei por bem fixar em 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), o "quantum" das despesas de ligação de imóvel á rede distribuidora d"agua a ser pago por todos os proprietários obrigados a medida.

Fica revogado o decreto nº 25, de 2 de janeiro de 1.964.

Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro 1964

*Acácio Tessari*  
Acácio Tessari

Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

*Wlo.*  
Waldemar de Carvalho

Lançador- Recebedor